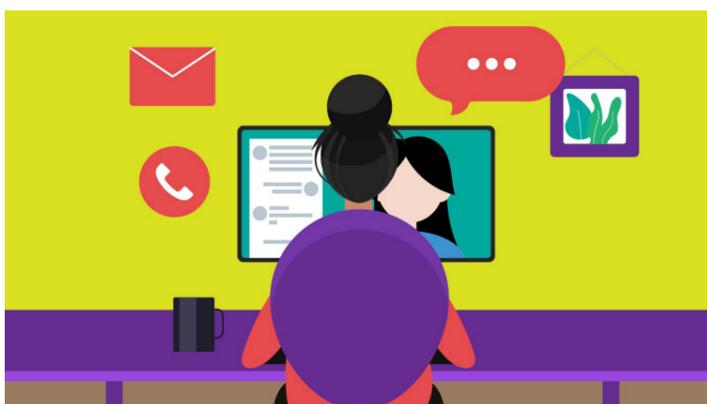


TELETRABALHO: Dicas de etiqueta para reuniões e chamadas de vídeo no TEAMS



mento da câmera e o espaço de fundo para que a atenção de quem está participando da reunião não se desvie.

Comportamento durante videochamadas

- Mantenha uma postura profissional e esteja atento ao seu comportamento durante toda reunião, especialmente se a câmera estiver ati-

O regime de Plantão Extraordinário devido à pandemia do coronavírus trouxe uma nova realidade para o corpo funcional da Seção Judiciária da Bahia. Com a necessidade iminente do isolamento social, magistrados, servidores, estagiários e terceirizados trocaram as instalações da Seccional para o trabalho em suas residências, em home office, e as reuniões e conversas presenciais passaram a acontecer de forma online, tendo a plataforma *Microsoft Teams* como instrumento de viabilização do contato pessoal.

Apesar de estar trabalhando diretamente de casa, e, portanto, em ambiente mais informal, é sempre importante se manter atento a algumas regras de etiqueta necessárias durante chamadas de vídeo e reuniões.

Confira algumas dicas:

Aparência durante videochamadas

- Durante uma videoconferência ou uma simples chamada por vídeo, é preciso ter em mente que a sua aparência deve ser a mesma que a de um dia de trabalho comum. Por isso, procure se vestir confortável, mas adequadamente, evitando, por exemplo, camisetas ou roupas muito decotadas. A higiene pessoal deve ser observada, os cabelos devem estar alinhados, afinal esse momento é profissional, e sempre deve existir a preocupação com a imagem que está sendo transmitida.

Ambiente de trabalho - Ter um espaço funcional bem organizado para cumprir as demandas do dia é fundamental. Tome cuidado com a escolha do ambiente onde serão realizadas as reuniões online, opte por um local isolado da casa, para evitar distrações e interrupções. É importante também tomar cuidado com o enquadra-

mento da câmera e o espaço de fundo para que a atenção de quem está participando da reunião não se desvie.

Aguarde o momento da sua fala - O Microsoft Teams disponibiliza da ferramenta com o ícone de uma mão para indicar quando alguém deseja falar durante a reunião. É indelicado interromper os outros sem solicitar a vez previamente. Assim que terminar de falar, lembre-se de desligar seu microfone a fim de evitar que ruídos externos atrapalhem o áudio de quem estiver falando no momento. O cuidado com a linguagem deve estar presente.

Teste prévio de equipamentos - A melhor forma de evitar imprevistos durante reuniões online é se preparar antecipadamente. Teste a câmera e o áudio do dispositivo que será utilizado, verifique a conexão à internet e faça login na plataforma previamente. Dessa maneira, você garante que entrará na videoconferência no horário marcado e não corre o risco de prejudicar a reunião.

Além dessas dicas, importante observar outras regrinhas no uso do *Teams*:

- Estar disponível no horário de trabalho (atender chamadas, mensagens e e-mails);
- Respeitar o horário de disponibilidade do colega (não passar mensagens fora do horário de expediente);
- Indicar no rodapé seu horário de expediente;
- Sinalizar seu horário de almoço ou outro motivo de breve afastamento (tem o ícone “volto logo”)

Amanhã tem *live* da COGER sobre o novo sistema de emissão de certidões online

A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Coger), com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, realizará, nesta terça-feira, dia 9 de fevereiro, das 10h30 às 12h, um evento para tratar de dúvidas a respeito do funcionamento do novo sistema de emissão de certidões pela internet,

bem como da aplicação das regras do provimento geral.

O evento ao vivo é destinado aos servidores que atuam na emissão e análise de certidão negativa em toda a 1ª Região e será realizado por meio da plataforma Teams, não sendo necessária inscrição prévia. Para participar basta se conectar [clikando aqui](#).

TRANSFORME EM AÇÃO



Litigância Climática

Para avançar na defesa do meio ambiente e da vida das futuras gerações, a sociedade civil precisa estar preparada para lutar contra a mudança do clima. As possibilidades de atuação são diversas, desde o foco na proteção ambiental, a conscientização social e a disputa nos espaços institucionais e jurídicos. Tratando-se de políticas públicas, o Estado acaba assumindo funções de proteção ambiental e climática, e cabe à sociedade civil cobrá-lo para que seja atuante e o faça de maneira adequada e eficiente. Para isso, o litígio climático funciona como uma maneira de provocar o Poder Judiciário a cobrar e auxiliar o Poder Executivo na execução de medidas de combate às mudanças climáticas e o Poder Legislativo na elaboração e revisão de marcos normativos climáticos. Por fim, o litígio climático também pode funcionar como um indutor de mudanças nos setores privados e empresariais.

O CLIMA NO DIREITO E NA LEI

“Praticamente todos os países do mundo aprovaram leis e políticas que lidam direta ou indiretamente com o tema das mudanças climáticas. Os 197 países que assinaram ou ratificaram o acordo de Paris possuem pelo menos uma lei ou política climática. Ao mesmo tempo em que se observa o engajamento do legislativo e do executivo, o judiciário também passou a ser chamado cada vez com maior frequência a se manifestar sobre a aplicação dos direitos e obrigações estabelecidos por essas leis e políticas.”

Normas jurídicas no mundo todo já são favoráveis à proteção do clima. O vínculo entre equilíbrio climático e a garantia de direitos, somado à insuficiência das medidas implementadas por agentes públicos e privados e à crescente presença da questão climática no direito internacional e doméstico, têm contribuído para o surgimento de inúmeras ações judiciais de teor climático. O litígio climático enquanto fenômeno que ambiciona a mitigação ou adaptação das mudanças climáticas possui algumas características e desafios comuns que merecem ser compreendidos e debatidos por organizações e indivíduos que tenham a intenção de se dedicar ao tema.

Os litígios climáticos podem ser entendidos, em geral, como ações judiciais que requerem do Poder Judiciário ou de instâncias administrativas decisões que expresamente abordem questões, fatos ou normas jurídicas relacionadas, em sua essência, às causas ou aos impactos das mudanças climáticas. Vinte e dois Centros de Pesquisas já identificaram cerca de 1.200 experiências internacionais de litígio climático envolvendo questões relacionadas à redução das emissões de gases de efeito estufa (como no caso *Urgenda v. Holanda*), à redução da vulnerabilidade (como no caso *Leghari v. Paquistão*), à reparação de danos (como no caso *Lliuya v. RWE AG*) e à avaliação e gestão dos riscos climáticos (como no caso *Nova Iorque v. Exxon Mobil*).

Aniversariantes

Hoje: Carmen Rosa de Sa Fonseca e Gomes (Turma Recursal), Almir Marques dos Santos (Eunápolis), Ronnie Cleuber Silva Moreira (Guanambi), Andréa Rangel dos Santos (22ª Vara) e Marcelo Kelsch Sarmiento (Nucju).

Amanhã: Aparecida Camargo Davi Cardoso (19ª Vara), Juliana da Arcela Seixas de Souza (Nucaf), Renata Zacarias Esteves Ghissoni de Carvalho (9ª Vara), Fernando Heiji de Oliveira Horota (Jequié) e Ana Sueli Macedo Araujo (Nubes).

Parabéns!